



PROJETO DE LEI PL./0403.5/2021

Institui a "Rota Turística do Tiro" no Estado de Santa Catarina"

Art. 1º Fica instituído a "Rota Turística do Tiro", no Estado de Santa Catarina".

Parágrafo único. Rota Turística de que trata esta Lei abrange os Municípios de Joinville, Araquari, Jaraguá do Sul, Pomerode, Timbó, Blumenau, Rio do Sul, Brusque, São José e Florianópolis, podendo vir a ser integrada por outros municípios catarinenses.

Art. 2º "Rota Turística do Tiro" tem como objetivos:

I - a promoção e a divulgação dos Clubes e Escolas de Tiros nos municípios integrantes da "Rota Turística do Tiro";

II – a promoção e a divulgação dos eventos e pontos turísticos dos Municípios que integram "Rota Turística do Tiro", com vista a potencializar o desenvolvimento socioeconômico regional e do Estado;

III - a integração dos Municípios que compõem o programa "Rota Turística do Tiro", com vista ao estímulo e desenvolvimento da prática do tiro no Estado;

IV - o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da atividade nos Clubes e Escolas de Tiro como fonte de geração de emprego e renda;

V - o incentivo às pessoas praticarem o tiro; e

VI – articulação de ações conjuntas entre o Governo do Estado, os órgãos municipais abrangidos e a sociedade civil.

Art. 3º O Poder Público estadual poderá firmar convênio e parcerias com os entes da administração pública, direta e indireta, bem como com instituições e empresas privadas, com a finalidade de apoiar, financiar, patrocinar, e promover a "Rota Turística do Tiro", no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

Palácio Barriga Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gab. 023
Centro | Florianópolis | SC | 88020-900
Fone: (48) 3221-2966 /
dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br

www.alesc.sc.gov.br

Lido no expediente
106ª Sessão de 26/10/21
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(22) TURISMO
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 26/10/21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituir a "Rota Turística do Tiro", no Estado de Santa Catarina. Sobre o circuito - São 11 (onze) as cidades por onde será feito o trajeto, iniciando-se em Joinville, passando por Araquari, Jaraguá do Sul, Pomerode, Timbó, Blumenau, Rio do Sul, Brusque, Balneário Camboriú, São José e finalizando em Florianópolis, podendo vir a ser integrada por outros municípios catarinenses.

Tal ato tem como objetivo atrair o turismo dos adeptos do Tiro para o Estado de Santa Catarina. Segundo pesquisas, Santa Catarina é o quarto Estado mais armado do País, motivo que orgulha a todos os cidadãos catarinenses.

Nosso belo Estado não se baseia apenas no turismo de verão com suas exuberantes praias, festas e parques temáticos. Temos também belos cenários e paisagens deslumbrantes na Serra e no Oeste Catarinense, além de farta gastronomia, belas vinícolas e aconchegantes pousadas, que, aliadas a grande hospitalidade de seus moradores, proporcionam encantamento e paixão a todos que a visitam.

A região da "Rota Turística do Tiro", mesmo sendo algo considerado novo, demonstra enorme potencial para o desenvolvimento do turismo para as pessoas portadoras de CAC's, trazendo uma nova leva de pessoas para conhecerem o Estado, promovendo e divulgando os Clubes e Escolas de Tiros de Santa Catarina e, conseqüentemente contribuindo para potencializar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios envolvidos e do Estado.

Nesse sentido, visando a potencializar o turismo das regiões acima mencionadas, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima